



LEI N.º 375/2001  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme discriminado abaixo:

*Órgão : 40 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social*

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
14.07.021.2.001.000	31.32.99.00.00	Outros Serviços não Classificados	R\$ 7.960,00

TOTAL: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais)

Art. 2º – A fonte de recurso para a abertura deste Crédito é a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
14.81.581.2.080.003	31.32.30.00.00	Mat. de Construção	R\$ 7.960,00

TOTAL: R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 13 de novembro de 2001

*RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA*  
PREFEITO MUNICIPAL